



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 11 de outubro

de 1968

Lei nº 1010 de 11 de outubro de 1968

Autoriza a doação de sepultura a servidor municipal.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, DECRETA e êle PROMULGA a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação / da sepultura nº 17 da quadra "M" do cemitério municipal, ao servidor municipal sr. Geraldo Ferreira França.

§ Único - Na sepultura de que trata êste artigo, está sepultada a sra. Maria Geralda Teixeira França, espôsa do dantá rio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 11 de outubro de 1968.

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no Departamento dos Negócios Internos, em 11 de outubro de 1968.

Maria Vera de Oliveira Faria
Diretora do D.N.I.